



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.**

AUTOR: Moisés Cerentini

BANCADA: PP

ASSUNTO: Indicação N° 020/2023.

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte.

INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, estudem a inclusão do iogurte natural na merenda escolar.

JUSTIFICATIVA:

Justifico esta indicação visando inicialmente o benefício aos alunos do maternal, Pré I e Pré II. A decisão de incluir o iogurte da agricultura familiar no cardápio das escolas não é apenas uma medida nutricional, mas uma demonstração do comprometimento da administração municipal com a saúde e o bem-estar das crianças.

Além de uma alimentação mais saudável e equilibrada, também valoriza o comércio local, considerando que o produto poderá ser adquirido dentro do próprio município, com produtores rurais, fortalecendo a agricultura familiar e fomentando a economia municipal, em conformidade com o departamento de vigilância sanitária.

Além de ser uma excelente fonte de cálcio essencial para o crescimento saudável dos ossos e rico em proteínas, vitaminas, e probióticos que promovem a saúde intestinal. Essa escolha alimentar é especialmente importante para a criança em idade pré-escolar, uma vez para formação de hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

Sala de Sessões, 18 de agosto de 2023.

Moisés Cerentini

Vereador